

**DELFIN**  **CAVALARI**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DELFINCAVALARI.COM.BR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORANGABA/SP.**

**Processo n. 1000038-11.2021.8.26.0470**

**ELIAS ANTUNES DA SILVA & CIA LTDA - EPP,**  
e **COMPRAKI SUPERMERCADOS LTDA.**, nos autos do pedido de  
Recuperação Judicial, por meio de seus advogados e bastante  
procuradores, infra-firmatários, vem a presença de Vossa  
Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 1038, requerer a  
juntada da 1ª parcela da guia de recolhimento das custas  
processuais (**doc.**), e da guia de recolhimento da taxa de mandato  
(**doc.**).

Requer-se, ainda, a juntada dos documentos  
contábeis relativos ao ano de 2018 e primeiro trimestre de 2019,  
especificamente o balanço patrimonial, demonstração de  
resultados acumulados e demonstração do resultado desde o último  
exercício social (**doc.**).

**BOTUCATU/SP**  
Rua Marechal Deodoro, 42  
Centro  
14 3815 3872

**SÃO PAULO/SP**  
Rua Itápolis, 1468  
Pacaembu

# DELFIN CAVALARI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[DELFINCAVALARI.COM.BR](http://DELFINCAVALARI.COM.BR)

O relatório gerencial de fluxo de caixa (artigo 51, II, "d", da Lei n. 11.101/05), não foi elaborado no período supra mencionado, dada a dispensa legal relacionada ao enquadramento das Requerentes como EPP - Empresa de Pequeno Porte (**doc**).

O contador responsável pela contabilidade neste período, juntamente com as Requerentes, optou pela dispensa do relatório de fluxo de caixa, como se extrai da cópia de email anexa (**doc**).

A partir do 2º trimestre de 2019, quando as Requerentes contrataram uma nova contadora, os relatórios de fluxo de caixa passaram a ser elaborados, já tendo sido juntados neste processo.

Ante o exposto, reitera-se o pedido de deferimento do processamento da recuperação judicial.

Requer-se, finalmente, que Vossa Excelência se digne autorizar o recolhimento das 03(três) guias remanescentes até o 5º dia útil dos meses de maio, junho e julho de 2021, período em que há um incremento no faturamento das Requerentes.

Termos em que,

Pede deferimento.

Botucatu/SP, 06 de abril de 2021.

**RICARDO ALESSI DELFIM**  
OAB/SP 136.346

**JOSÉ EDUARDO CAVALARI**  
OAB/SP 162.928

**PEDRO HENRIQUE BARDELLA DE CAMARGO MORAES**  
OAB/SP 374.822

**BOTUCATU/SP**  
Rua Marechal Deodoro, 42  
Centro  
14 3815 3872

**SÃO PAULO/SP**  
Rua Itápolis, 1468  
Pacaembu